

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA—CEARÁ

LEI Nº 232, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961.

Abre ao orçamento vigente um crédito especial de hum mil novecentos / e cinquenta cruzeiros (Cr\$. 1.950,00), / para o fim que indica.

A Câmara Municipal autorizou e, eu, sanciono a presente Lei.

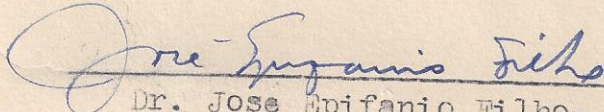
Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova,
7 de Novembro de 1961.

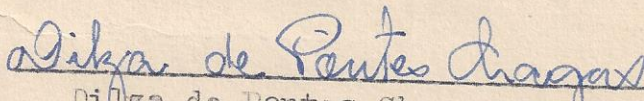
Dr. José Epifânio Filho-
- Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir ao orçamento vigente, um crédito especial de hum mil novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$. 1.950,00), para pagamento dos ordenados do Encarregado do Barracão do distrito de Uiraponga, referente aos doze meses do exercício de mil novecentos e cinquenta e oito, e janeiro, fevereiro e março de mil novecentos e cinquenta e nove (1.959), num total de quinze (15) meses.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada- Nova, 7 de novembro de //
1961.


Dr. José Epifânio Filho-
Prefeito Municipal-.


Dilza de Pontes Chagas- Tesoureira
pelo Secretário.